



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
005656.2017	00498	Global	Comum

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saude  
 Dotação 10.302.0010.2.028.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Desdobramento 4490523500 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 Fonte de Recursos 00498 Assistencia Farmaceutica

Credor 03934 DISPLAY PANEIS ELETRONICOS EIRELI - EPP  
 Endereço AV CAIAPO 762 SANTA GENOVEVA  
 CNPJ/CPF 02.648.737/0001-40 Fone (62) 3207-3333 Cidade GOIANIA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	33	136		10.10.17	09.11.17

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
31.720,00	15.120,00	3.105,00	12.015,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (PANEIS DE SENHAS E IMPRESSORA), PARA SEREM UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUD DO MUNICIPIO, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 33/2017, CONTRATO 136/2017.	3.105,00	3.105,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor	<b>VALOR LIQUIDO</b>	3.105,00
--------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: nome: _____ Data: ___/___/___ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ___/___/___  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço  CONTADOR(A) <b>Infância Lombardi de Oliveira</b> Contadores CRC. DE 06490710-8
--	---	---

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( tres mil cento e cinco reais \*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ___/___/___	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data: ___/___/___



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná



**PARECER JURÍDICO**

**Modalidade: Dispensa licitação**

Trata-se de consulta oriunda da Secretária Municipal de Saúde, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer avaliação, a respeito da Dispensa de Licitação para aquisição de painel de senha e impressora para emissão de senha para controle de atendimento na farmácia básica.

Constata-se pelos autos, que o valor para aquisição de painel de senha e impressora para emissão de senha para controle de atendimento na farmácia básica, não excede o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, sendo dispensável a licitação em razão do pequeno valor, respectivo a importância de R\$3.105,00 (três mil cento e cinco reais), logo, a dispensa de licitação poderá ocorrer em razão do valor.

Por conseguinte, vislumbra-se que a Dispensa da Licitação, neste caso, atende aos ditames da legislação vigente, conforme as normas constitucionais e princípios da Administração Pública como a legalidade, finalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de dispensa de licitação para aquisição de painel de senha e impressora para emissão de senha para controle de atendimento na farmácia básica, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com supedâneo no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por consequência, **OPINO** que a dispensa licitatória pode ser adotada.

É o Parecer.

Pérola/PR, 04 de outubro de 2017.

RODRIGO CALIANI  
OAB/PR 34.414